



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Recebimento de Pedidos de Esclarecimentos até: 16h00min do dia 18/09/2023.

Recebimento de Pedidos de Impugnação até: 16h00min do dia 18/09/2023.

Data e horário do recebimento das Propostas: até às 09h30min horas do dia 21/09/2023.

Data e horário do início da Disputa: 10h00min horas do dia 21/09/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **11 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Duarte de Abreu nº 90 Bairro Centro na Cidade de Simão Pereira/MG.

Simão Pereira/MG, 08 de setembro 2023.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.338.293.0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Duarte de Abreu nº 90, Centro, Simão Pereira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338293./0001-87, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo “Menor Preço por item”, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h30min do dia 21/09/2023.

Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 21/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

1.1-Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



2-DO OBJETO.

2.1- A presente licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1- Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL (licitações) da Bolsa de licitações do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Simão Pereira MG, nomeado pela Portaria nº 007/2023, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de licitações do Brasil (<http://bll.org.br>);

4.3- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

6.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.1.1- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação.

6.1.2- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.1.3- Não poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, e enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;



6.1.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

6.1.6-A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo IX;

b) Proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

7.1- O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.simaopereira.mg.gov.br e <http://bll.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 9 às 16 horas.

7.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.simaopereira.mg.gov.br e <http://bll.org.br>, bem como as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o



e-mail licita@simaopereira.mg.gov, <http://bll.org.br>, informações no telefone (32) 3272-0521, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

7.1.3- As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail.

7.1.4- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BLL, ou no e-mail: licitacao@simaopereira.mg.gov, ou <http://bll.org.br> até às 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

7.1.5- O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.1.6- Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.1.7- As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

8-CREDENCIAMENTO NO SISTEMA.

8.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo IV com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br>;

8.1.1- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.1.2- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.1.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



por iniciativa da Bolsa de licitações do Brasil;

8.1.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.1.6- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

9-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

10.1– O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da Ata.

10.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora da Ata ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato. Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

11.1– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2– O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



11.3– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6– O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7– O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8.1– O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

11.8.2– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.3– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.4– O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.5– Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.8.6– A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8.7– Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.8– Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o



encerramento deste prazo.

11.8.9– Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.8.10 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.11– Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.8.12– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8.13– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8.14– No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.8.15– Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.8.16– O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.8.17– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:

12.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6- A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12.7- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.1.1- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.1.2- Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de



pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem

13.1.3- O sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”; c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.1.6- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.1.7- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.1.8- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

14.1- O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

14.2- Haverá a necessidade de envio, como documento complementar, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI 8.666/93):

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a3)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a4)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST. IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

b)- Comprovação de que o licitante Presta/Fornece ou Prestou serviço/Forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao descrito no Anexo I deste edital. A comprovação deverá feita por meio de apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (distintas) devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado.

c)- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

IV- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

a)- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

V- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a)- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VII.

b)- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do



Anexo VIII.

14.2.1- Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

14.2.2- O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

14.2.3- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.2.4- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

14.2.5- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

14.2.6- A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

14.2.7- A microempresa - ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.2.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.2.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.2.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

14.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

14.3.1- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

14.3.2- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

14.3.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.3.1- Será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos

15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

15.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

15.1.2- Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3- Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:00 horas.

15.2- Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

15.2.1- As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros



meios (fax, correspondência, etc).

15.3- Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.6- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.2- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à detentora da Ata, se for o caso.

16.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a detentora da Ata.

16.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16.10- O não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item;

17- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

19.1- Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para assinatura da respectiva Ata/Contrato, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2- O prazo de vigência da respectiva Ata/Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

19.3- O prazo máximo para assinatura e entrega da ata será de 05 (cinco) dias úteis,



contados da data da convocação.

19.3.1- O prazo para assinatura da ata acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

19.3.2- Alternativamente à convocação para a assinatura da ata pela Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3.3- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

19.3.4- Por ocasião da assinatura da ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

19.3.5- O presente Edital fará parte integrante da respectiva ata, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.3.6- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

19.3.7- A Prefeitura de Simão Pereira-MG, não se obriga a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

19.3.8- Se durante a vigência da ata for constatado que os preços estão superiores ao de mercado, à Administração poderá instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá ao cancelamento da ata.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21-DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo- III- Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico;

Anexo- IV- Termo de Adesão nomeação de representante;

Anexo- V- Declaração que ME/EPP;

Anexo- VI- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo- VII- Declaração que não emprega menor;

Anexo- VIII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo- IX- Credenciamento;

Anexo- X- Minuta da Ata,

21.1.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Simão Pereira/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.1.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.1.3- Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.1.4- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.1.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.1.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



Município de Simão Pereira/MG, a finalidade e a segurança da contratação;

21.1.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Simão Pereira/MG.

21.1.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.1.9- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

21.1.10- Não cabe à Bolsa de licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.2- Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22- DO FORO

22.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG, com exclusão de qualquer outro.

Simão Pereira- MG, 08 de setembro de 2023.

Emerson Correa Gomes

Pregoeiro.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

1-DO OBJETO

1.1- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações mínimas constantes no quadro abaixo.

2-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A presente licitação se faz necessária para suprir as demandas de material gráfico/impresso nas secretarias demandantes, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO CONFECCIONADO EM VINIL BRILHO/FOSCO/TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	M2	200	105,00	21.000,00
02	ATESTADO MÉDICO – TAMANHA A5 AP 56 G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1000	9,40	940,00
03	BANNER/FAIXA CONFECCIONADO EM LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO OU ILHÓS	M2	200	103,66	20.732,00
04	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA TAM. 21 X 29,7 CM AP 75 G OFFSET, BLOCO C/100 FOLHAS	UNID	300	14,06	4.218,00
05	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/0.	UNID	300	14,06	4.218,00
06	CADERNETA PERSONALIZADA PARA ALUNOS CONTENDO 80 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL AP 90G CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 G COM IMPRESSÃO A LAZER COLORIDA E ENCADERNAÇÃO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	750	13,56	10.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov



07	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA-CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240 G	UNID	2.000	10,00	20.000,00
08	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA-CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240G	UNID	1.000	10,23	10.230,00
09	CARTÃO DA GESTANTE CARTOLINA TAM. A4 – COM DUAS DOBRAS 1/1.	UNID	2.000	0,49	980,00
10	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES – CARTOLINA TAM. 21,5 X 15 CM – 1/1 180 G.	UNID	2.000	0,50	1.000,00
11	CARTÃO MUNICIPAL DO SUS 4/0- CARTOLINA TAM 10X7 CM 150G	UNID	4.000	0,48	1.920,00
12	CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CARTOLINA TAM. 10 X 7 CM 150 G 1/0.	UNID	2.000	0,47	940,00
13	CARTAZ A 3 4/0 COR COUCHE- 115 G TIRAGEM PEQUENA (200 A 500 UNIDADE POR SOLICITAÇÃO)	UNID	1.500	2,53	3.795,0
14	CRACHA 0,75 MM IMPRESSO EM PLASTICO PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO	UNID	500	1,96	980,00
15	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (20X28CM)	UNID	4.000	0,51	2.040,00
16	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (25X35CM)	UNID	6.000	0,74	4.440,00
17	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (31X41CM)	UNID	3.000	0,91	2.730,00
18	FAA – FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100X1	UNID	1.000	10,13	10.130,00
19	FICHA DE ENFERMAGEM TAM. A6 AP 75G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000	10,13	10.130,00
20	FICHA DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO PNCD BLOCO COM 100X1	UNID	200	13,90	2.780,00
21	FICHA DO E SUS- ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00



22	FICHA DO E SUS- ATIVIDADE COLETIVA TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00
23	FICHA DO E SUS- CADASTRO DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00
24	FICHA DO E SUS- CADASTRO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00
25	FICHA DO E SUS- PROCEDIMENTOS TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00
26	FICHA DO E SUS- VISITA DOMICILIAR DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200	13,73	2.746,00
27	FOLHINHA CALENDÁRIO IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR TAM A3	UNID	3.000	2,83	8.490,00
28	HIPERDIA TAM. A4 AP 75G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS – BLOCO C/100.	UNID	100	15,77	1.577,00
29	IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000	0,41	8.200,00
30	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000	0,36	7.200,00
31	IMPRESSO PAPEL TIMBRADO A4 75G/M ² 4/0 TIRAGEM MEDIA (3000 A 5000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000	0,18	5.400,00
32	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/0 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000	0,32	9.600,00
33	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/4 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000	0,37	11.100,00
34	LAUDO MÉDICO AIH TAM. A4 AP 56G 1/0 AUTOCOPIATIVO 03 VIAS – BLOCO C/50.	UNID	100	15,80	1.580,00
35	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TAM.	UNID	100	13,80	1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



	A4 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.				
36	PASTA PARA ENTREGA DE EXAMES COM BOLSO INTERNO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR CONFORME MODELO	UNID	1.500	1,93	2.895,00
37	PASTA PARA PROCESSO TAMANHO 33 X 48 CARTOLINA VERDE 1/0	UNID	1.500	1,56	2.340,00
38	PLANNER CAPA DURA PERSONALIZADA TAMANHO 28 X 25 CM MIOLO CONTENDO 288 PAGINAS APROXIMADAMENTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 G ENCADERNAÇÃO WIRE- O PASSO 2X1	UNID	300	94,00	28.200,00
39	PRONTUÁRIO TAM. A4 AP 56G 1/1 – BLOCO COM 100.	UNID	300	9,16	2.748,00
40	RECEITUÁRIO AZUL TAM. 21,5 X 10 CM AP 56G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200	15,80	3.160,00
41	RECEITUÁRIO COMUM TAM. A5 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	1.000	10,33	10.330,00
42	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15 X15 CM AP 56G 1/0	UNID	1.000	11,46	11.460,00
43	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM. A4 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	200	10,13	2.026,00
44	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 AP 75G 2/2 – BLOCO C/100.	UNID	200	13,06	2.612,00
45	RELATORIO DE ENCAMINHAMENTO TAM 04 AP 75 G 1/1 BLOCO COM 100	UNID	200	13,06	2.612,00
46	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO -50X2 AUTOCOPIATIVO- TAM 16X22CM 56G/M ² PRICOTADO -BLOCO COM 50	UNID	200	10,00	2.000,00
47	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FORMATO 8 AP 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200	13,06	2.612,00
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO TAM. 14 X20,4CM 56G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS BLOCO C/100.	UNID	100	13,06	1.306,00
49	REQUISIÇÃO DE EXAME TAM. A6 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000	10,00	10.000,00



50	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM. A4 AP. 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	100	13,73	1.373,00
51	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS 50 X 2 AUTOCOPIATIVO TAM 16 X22CM 56G/M ² PRICOTADO BLOCO COM 50	UNID	200	10,13	2.026,00
52	REQUISIÇÃO EXAME HISTOPATOLÓGICO TAM. A4 AP. 75 G 1/1 – BLOCO C/100	UNID	100	10,13	1.013,00
53	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. A4 AP. 75 G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200	13,06	2.612,00
54	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200	13,06	2.612,00
55	TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAM. A5 AP 56G 1/0 02 VIAS – BLOCO C/100	UNID	200	13,60	2.720,00
				TOTAL GERAL	301.033,00

2.2- Valor total estimado: **R\$ 301.033,00 (trezentos e um mil e trinta e três reais)**. As características do objeto serão validadas na ocasião da contratação, sendo que se trata de configuração mínima aceitável.

2.3- Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site da Bolsa de Licitações e Leilões e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO.

3.1- Conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a administração realizou pesquisa de preços para elaboração do plano de trabalho para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins licitatórios, sendo apurado o preço médio estimado para a despesa, no valor de **R\$ 301.033,00 (trezentos e um mil e trinta e três reais)**.

4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA

4.1- Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias Municipal de Administração, Educação e Saúde.

4.2- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para sua entrega na Secretaria solicitante, podendo ser este prazo prorrogado a pedido e com justificativa fundamentando para esta prorrogação.



4.3- A entrega deverá ser por conta e risco da adjudicatária, na quantidade solicitada e deverá estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com o produto, marca e respectivo valor.

4.4- Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outra marca, etc.

4.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

4.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

4.7- O objeto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.8- Se o objeto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

4.9- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5-DAS OBRIGAÇÕES AS PARTES.

I- DA CONTRATADA:

a) Entregar os itens, objeto desta licitação, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

b) Manter, durante a execução da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto dessa licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto desta licitação com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da Autorização de Fornecimento (AF);
- i) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II-DO MUNICIPIO:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta Licitação;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente Licitação através do Órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela CONTRATADA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- h) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



servidor especialmente designado;

l) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6-DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento devido a CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após dos itens, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada e vistada, por funcionário da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG.

6.2- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outro CNPJ.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

7-DO REAJUSTE.

7.1- Fica ressalvada a possibilidade de alteração do preço, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.1.1- Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8- DO PRAZO.

8.1- O CONTRATO/ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

9.1- A fiscalização será exercida pelos dos seguintes servidores: Secretária Municipal de Administração, sra. Jéssica Rodrigues Jones, inscrita no CPF de nº 108.583.826-95, Secretária Municipal de Educação, sra. Maria José Viana Miguel, inscrita no CPF de nº 436.633.546-87 e do Secretário Municipal de Saúde, sr. Matheus Nascimento Duarte, inscrito no CPF de nº 173.763.177-67, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov



Público ou de seus agentes e prepostos.

10-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL e
3.3.90.30.00.2.12.01.10.122.0003.2.0059 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

À Prefeitura Municipal de Simão Pereira - MG.

Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL:----- CNPJ:----- ENDEREÇO e TELEFONE:----- 2-CONDIÇÕES GERAIS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO CONFECCIONADO EM VINIL BRILHO/FOSCO/TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	M2	200		
02	ATESTADO MÉDICO – TAMANHA A5 AP 56 G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1000		
03	BANNER/FAIXA CONFECCIONADO EM LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO OU ILHÓS	M2	200		
04	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA TAM. 21 X 29,7 CM AP 75 G OFFSET, BLOCO C/100 FOLHAS	UNID	300		
05	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/0.	UNID	300		
06	CADERNETA PERSONALIZADA PARA ALUNOS CONTENDO 80 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL AP 90G CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 G COM IMPRESSÃO A LAZER COLORIDA E ENCADERNAÇÃO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	750		
07	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA-CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240 G	UNID	2.000		
08	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA-	UNID	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



	CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240G				
09	CARTÃO DA GESTANTE CARTOLINA TAM. A4 – COM DUAS DOBRAS 1/1.	UNID	2.000		
10	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES – CARTOLINA TAM. 21,5 X 15 CM – 1/1 180 G.	UNID	2.000		
11	CARTÃO MUNICIPAL DO SUS 4/0- CARTOLINA TAM 10X7 CM 150G	UNID	4.000		
12	CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CARTOLINA TAM. 10 X 7 CM 150 G 1/0.	UNID	2.000		
13	CARTAZ A 3 4/0 COR COUCHE- 115 G TIRAGEM PEQUENA (200 A 500 UNIDADE POR SOLICITAÇÃO)	UNID	1.500		
14	CRACHA 0,75 MM IMPRESSO EM PLASTICO PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO	UNID	500		
15	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (20X28CM)	UNID	4.000		
16	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (25X35CM)	UNID	6.000		
17	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (31X41CM)	UNID	3.000		
18	FAA – FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100X1	UNID	1.000		
19	FICHA DE ENFERMAGEM TAM. A6 AP 75G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000		
20	FICHA DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO PNCD BLOCO COM 100X1	UNID	200		
21	FICHA DO E SUS- ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
22	FICHA DO E SUS- ATIVIDADE COLETIVA TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
23	FICHA DO E SUS- CADASTRO DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



24	FICHA DO E SUS- CADASTRO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
25	FICHA DO E SUS- PROCEDIMENTOS TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
26	FICHA DO E SUS- VISITA DOMICILIAR DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
27	FOLHINHA CALENDÁRIO IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR TAM A3	UNID	3.000		
28	HIPERDIA TAM. A4 AP 75G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS – BLOCO C/100.	UNID	100		
29	IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000		
30	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000		
31	IMPRESSO PAPEL TIMBRADO A4 75G/M² 4/0 TIRAGEM MEDIA (3000 A 5000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000		
32	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/0 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000		
33	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/4 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000		
34	LAUDO MÉDICO AIH TAM. A4 AP 56G 1/0 AUTOCOPIATIVO 03 VIAS – BLOCO C/50.	UNID	100		
35	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TAM. A4 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	100		
36	PASTA PARA ENTREGA DE EXAMES COM BOLSO INTERNO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR CONFORME MODELO	UNID	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



37	PASTA PARA PROCESSO TAMANHO 33 X 48 CARTOLINA VERDE 1/0	UNID	1.500		
38	PLANNER CAPA DURA PERSONALIZADA TAMANHO 28 X 25 CM MIOLO CONTENDO 288 PAGINAS APROXIMADAMENTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 G ENCADERNAÇÃO WIRE- O PASSO 2X1	UNID	300		
39	PRONTUÁRIO TAM. A4 AP 56G 1/1 – BLOCO COM 100.	UNID	300		
40	RECEITUÁRIO AZUL TAM. 21,5 X 10 CM AP 56G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200		
41	RECEITUÁRIO COMUM TAM. A5 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	1.000		
42	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15 X15 CM AP 56G 1/0	UNID	1.000		
43	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM. A4 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	200		
44	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 AP 75G 2/2 – BLOCO C/100.	UNID	200		
45	RELATORIO DE ENCAMINHAMENTO TAM 04 AP 75 G 1/1 BLOCO COM 100	UNID	200		
46	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO -50X2 AUTOCOPIATIVO- TAM 16X22CM 56G/M ² PRICOTADO -BLOCO COM 50	UNID	200		
47	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FORMATO 8 AP 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200		
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO TAM. 14 X20,4CM 56G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS BLOCO C/100.	UNID	100		
49	REQUISIÇÃO DE EXAME TAM. A6 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000		
50	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM. A4 AP. 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	100		
51	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS 50 X 2 AUTOCOPIATIVO TAM 16 X22CM 56G/M ²	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



	PRICOTADO BLOCO COM 50				
52	REQUISIÇÃO EXAME HISTOPATOLÓGICO TAM. A4 AP. 75 G 1/1 – BLOCO C/100	UNID	100		
53	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. A4 AP. 75 G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200		
54	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200		
55	TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAM. A5 AP 56G 1/0 02 VIAS – BLOCO C/100	UNID	200		
				TOTAL GERAL	

PROPOSTA: R\$ ----- (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto conforme item nº 4.1 do Termo de Referência

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local: Data:/...../2023

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



ANEXO III

Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) Razão Social: Ramo de Atividade: Endereço: Complemento Bairro Cidade: UF: CEP: CNPJ: Telefone Comercial: Inscrição Estadual: Representante Legal: RG: E-mail: CPF: Resp. Financeiro: E-mail :Financeiro:

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participa;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov



ANEXO IV

(TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE) INDICAÇÃO DE OPERADORES (LICITANTE DIRETO) LICITANTE: CNPJ: OPERADORES

1- Nome: Função: CPF: Telefone E:mail

2- O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:----- (assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20.... ..

..... Razão Social da Empresa Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 002/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93. Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2023

A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

_____ - _____, _____ de _____ de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal

N.º do documento de identidade



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

..... (local e data)

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

Nº do documento de identidade



ANEXO - IX
MINUTA DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2023

PROCESSO N.º 115/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 NA FORMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023

PROCESSO nº 115/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses após data da assinatura

O Município de Simão Pereira, neste ato representado pela Sr. Prefeito, David Carvalho Pimenta, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, conforme consta do processo administrativo próprio nº 115/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO CONFECCIONADO EM VINIL BRILHO/FOSCO/TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	M2	200		
02	ATESTADO MÉDICO – TAMANHA A5 AP 56 G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1000		
03	BANNER/FAIXA CONFECCIONADO EM LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS	M2	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



	PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO OU ILHÓS				
04	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA TAM. 21 X 29,7 CM AP 75 G OFFSET, BLOCO C/100 FOLHAS	UNID	300		
05	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/0.	UNID	300		
06	CADERNETA PERSONALIZADA PARA ALUNOS CONTENDO 80 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL AP 90G CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 G COM IMPRESSÃO A LAZER COLORIDA E ENCADERNAÇÃO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	750		
07	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA-CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240 G	UNID	2.000		
08	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA-CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 240G	UNID	1.000		
09	CARTÃO DA GESTANTE CARTOLINA TAM. A4 – COM DUAS DOBRAS 1/1.	UNID	2.000		
10	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES – CARTOLINA TAM. 21,5 X 15 CM – 1/1 180 G.	UNID	2.000		
11	CARTÃO MUNICIPAL DO SUS 4/0- CARTOLINA TAM 10X7 CM 150G	UNID	4.000		
12	CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CARTOLINA TAM. 10 X 7 CM 150 G 1/0.	UNID	2.000		
13	CARTAZ A 3 4/0 COR COUCHE- 115 G TIRAGEM PEQUENA (200 A 500 UNIDADE POR SOLICITAÇÃO)	UNID	1.500		
14	CRACHA 0,75 MM IMPRESSO EM PLASTICO PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO	UNID	500		
15	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (20X28CM)	UNID	4.000		
16	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (25X35CM)	UNID	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



17	ENVELOPES TIMBRADOS OFÍCIO 1X0 COR TINTA 01 COR EM ENVELOPE SACO BRANCO (31X41CM)	UNID	3.000		
18	FAA – FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100X1	UNID	1.000		
19	FICHA DE ENFERMAGEM TAM. A6 AP 75G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000		
20	FICHA DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO PNCD BLOCO COM 100X1	UNID	200		
21	FICHA DO E SUS- ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
22	FICHA DO E SUS- ATIVIDADE COLETIVA TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
23	FICHA DO E SUS- CADASTRO DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
24	FICHA DO E SUS- CADASTRO INDIVIDUAL TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
25	FICHA DO E SUS- PROCEDIMENTOS TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
26	FICHA DO E SUS- VISITA DOMICILIAR DOMICILIAR TAM A4 AP 75G BLOCO 100X1	UNID	200		
27	FOLHINHA CALENDÁRIO IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR TAM A3	UNID	3.000		
28	HIPERDIA TAM. A4 AP 75G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS – BLOCO C/100.	UNID	100		
29	IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000		
30	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL AP 75G FORMATO PADRÃO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G E ESPIRAL TIPO WIRE-O PASSO 3X1	UNID	20.000		
31	IMPRESSO PAPEL TIMBRADO A4 75G/M² 4/0 TIRAGEM MEDIA (3000 A 5000 UNIDADES POR	UNID	30.000		



	SOLICITAÇÃO)				
32	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/0 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000		
33	IMPRESSOS FOLDER/CONVITE 15X21 4/4 COR COUCHÊ - 115 GR COM OU SEM DOBRAS TIRAGEM GRANDE (5000 A 10000 UNIDADES POR SOLICITAÇÃO)	UNID	30.000		
34	LAUDO MÉDICO AIH TAM. A4 AP 56G 1/0 AUTOCOPIATIVO 03 VIAS – BLOCO C/50.	UNID	100		
35	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TAM. A4 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	100		
36	PASTA PARA ENTREGA DE EXAMES COM BOLSO INTERNO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR CONFORME MODELO	UNID	1.500		
37	PASTA PARA PROCESSO TAMANHO 33 X 48 CARTOLINA VERDE 1/0	UNID	1.500		
38	PLANNER CAPA DURA PERSONALIZADA TAMANHO 28 X 25 CM MIOLO CONTENDO 288 PAGINAS APROXIMADAMENTE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 G ENCADERNAÇÃO WIRE- O PASSO 2X1	UNID	300		
39	PRONTUÁRIO TAM. A4 AP 56G 1/1 – BLOCO COM 100.	UNID	300		
40	RECEITUÁRIO AZUL TAM. 21,5 X 10 CM AP 56G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200		
41	RECEITUÁRIO COMUM TAM. A5 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	1.000		
42	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15 X15 CM AP 56G 1/0	UNID	1.000		
43	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM. A4 AP 56G 1/0 – BLOCO C/100.	UNID	200		
44	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM A4 AP 75G 2/2 – BLOCO C/100.	UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



45	RELATORIO DE ENCAMINHAMENTO TAM 04 AP 75 G 1/1 BLOCO COM 100	UNID	200		
46	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO -50X2 AUTOCOPIATIVO- TAM 16X22CM 56G/M ² PRICOTADO -BLOCO COM 50	UNID	200		
47	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FORMATO 8 AP 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200		
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO TAM. 14 X20,4CM 56G 1/1 AUTOCOPIATIVO 02 VIAS BLOCO C/100.	UNID	100		
49	REQUISIÇÃO DE EXAME TAM. A6 AP 56G 1/0 BLOCO C/100.	UNID	1.000		
50	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM. A4 AP. 75G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	100		
51	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS 50 X 2 AUTOCOPIATIVO TAM 16 X22CM 56G/M ² PRICOTADO BLOCO COM 50	UNID	200		
52	REQUISIÇÃO EXAME HISTOPATOLÓGICO TAM. A4 AP. 75 G 1/1 – BLOCO C/100	UNID	100		
53	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. A4 AP. 75 G 1/0 – BLOCO C/100	UNID	200		
54	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 AP 75 G 1/1. BLOCO C/100.	UNID	200		
55	TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAM. A5 AP 56G 1/0 02 VIAS – BLOCO C/100	UNID	200		
				TOTAL GERAL	

1.2 - O pagamento da importância de R\$ _____ contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL e 3.3.90.30.00.2.12.01.10.122.0003.2.0059 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov



CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE COMPRADOR não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

3.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de



reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de fornecimento (AF- Autorização de fornecimento), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Simão Pereira – MG, Rua Dr. Duarte de Abreu, n.º 90, Centro, CEP: 36.123-000. No horário das 09:00h às 16:00h, ou ainda no endereço mencionado na AF.

4.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos / serviço foi feita / realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos / acompanhamento do serviço.

4.2 – A entrega será feita ao Almoxarifado Central na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira ou em outro local designado na Autorização de Fornecimento, onde caberá um funcionário da secretaria demandante designado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário designado pelo recebimento ou o Fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.



5.2 – Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos objetos registrados será formalizado pela retirada da nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitidos pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de autorização de fornecimento.

6.4 – A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho ou autorização de fornecimento referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;



- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DAS FISCALIZAÇÃO

8.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, a(s) seguinte (s) servidora(s): A fiscalização será exercida pelos dos seguintes servidores: Secretária Municipal de Administração, sra. Jéssica Rodrigues Jones, inscrita no CPF de nº 108.583.826-95, Secretária Municipal de Educação, sra. Maria José Viana Miguel, inscrita no CPF de nº 436.633.546-87 e do Secretário Municipal de Saúde, sr. Matheus Nascimento Duarte, inscrito no CPF de nº 173.763.177-67, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

8.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos / serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.



8.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo PROMITENTE COMPRADOR, quando:

10.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido e o PROMITENTE COMPRADOR não aceitar sua justificativa;

10.1.3 – A PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PROMITENTE COMPRADOR, observada a legislação em vigor;



10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PROMITENTE COMPRADOR, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do PROMITENTE COMPRADOR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultado ao PROMITENTE COMPRADOR a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A prestação do serviço/ aquisição do produto registrado será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata o edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG CNPJ:18.338293/0001-87

Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90. – Simão Pereira MG - CEP: 36.123-000

E-mail: licita@simaopereira.mg.gov.



Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL: Simão Pereira	DATA:
CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: DAVID CARVALHO PIMENTA	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
CPF: 056.250.876-79	CPF:
TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: